



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.819/2007

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2007 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 680/07 de 22 de maio de 2.007,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.400,00 (Setenta e seis mil e quatrocentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUN. DE EDUC E CULTURA.

0602 – FUNDO MUN. DE DES. DA EDUC. BASICA E VAL. DO MAG. – FUNDEB.

0206.12.361.0020.2.029-3.1.90.04.00.00.00.00	R\$	31.000,00
0206.12.361.0020.2.028-3.1.90.16.00.00.00.00	R\$	500,00
0206.12.361.0020.2.029-3.1.91.13.00.00.00.00	R\$	44.500,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

0510.08.244.0010.2.052-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$	400,00
--	-----	--------

TOTAL	R\$	76.400,00
--------------	------------	------------------

Art. 2.º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUN. DE EDUC E CULTURA.

0602 – FUNDO MUN. DE DES. DA EDUC. BASICA E VAL. DO MAG. – FUNDEB.

0206.12.361.0020.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$	44.500,00
0206.12.361.0020.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00	R\$	31.500,00

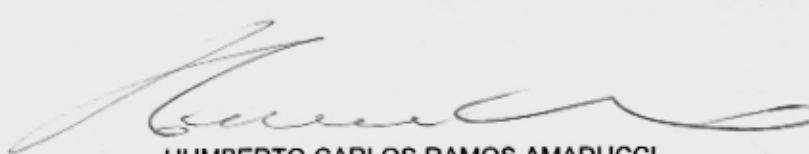
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

0510.08.244.0010.2.052-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$	400,00
--	-----	--------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 03 de setembro de 2.007.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 03/09/07

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2006 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 600/07 de 22 de maio de 2007,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

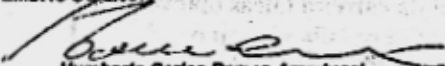
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1004 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

0410.08.244.0010.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 500,00
0410.08.244.0010.2.057-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$ 5.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício de 2006, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-
MS., 03 DE SETEMBRO DE 2007.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 03/09/07**

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2007 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 600/07 de 22 de maio de 2007,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.400,00 (Setenta e seis mil e quatrocentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUC E CULTURA
0402 - FUNDO MUN. DE DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL. DO MAQ. - FUNDES

0206.12.361.0020.2.029-3.1.90.04.00.00.00.00	R\$ 31.000,00
0206.12.361.0020.2.029-3.1.90.16.00.00.00.00	R\$ 800,00
0206.12.361.0020.2.029-3.1.91.13.00.00.00.00	R\$ 44.600,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0510.08.244.0010.2.052-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 76.400,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUN. DE EDUC E CULTURA
0402 - FUNDO MUN. DE DES. DA EDUC. BÁSICA E VAL. DO MAQ. - FUNDES

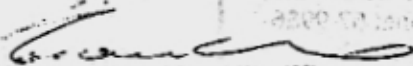
0206.12.361.0020.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 44.600,00
0206.12.361.0020.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00	R\$ 31.500,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0510.08.244.0010.2.052-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$ 400,00
--	------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 03 de setembro de 2007.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 23/09/07**